

TERMO DE FORMALIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO Nº 076/2025
- MANUTENÇÃO CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA KOMATSU -

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MARCA KOMATSU, MODELO WA200-5 E DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU, MODELO PC160.

Contratado: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE LINHA AMARELA LTDA, CNPJ 35.654.688/0006-12.

Valor total: R\$ 10.762,33 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
PÁ CARREGADEIRA - OBRAS

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Qtde</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
1	CARTUCHO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL	UND	02	R\$ 206,22	R\$ 412,44
2	CARTUCHO DO FILTRO DE ÓLEO	UND	02	R\$ 535,57	R\$ 1.071,14
3	ELEMENTO DO FILTRO DO AR	UND	02	R\$ 781,52	R\$ 1.563,04
4	ELEMENTO FILTRANTE DA TRANSFERÊNCIA	UND	01	R\$ 696,49	R\$ 696,49
5	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	UND	01	R\$ 612,92	R\$ 612,92
6	FILTRO DE AR	UND	02	R\$ 483,97	R\$ 967,94
Valor Total					R\$ 5.323,97

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – AGRICULTURA

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i>	<i>Qtde</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
1	ELEMENTO DO FILTRO DO AR	UND	02	R\$ 720,51	R\$ 1.441,02
2	CARTUCHO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 490,97	R\$ 490,97
3	CARTUCHO FILTRANTE DE COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 396,75	R\$ 396,75
4	FILTRO DE ÓLEO	UND	02	R\$ 535,57	R\$ 1.071,14
5	ELEMENTO FILTRANTE HIDRÁULICO	UND	01	R\$ 1.475,68	R\$ 1.475,68
6	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	20	R\$ 28,14	R\$ 562,80
Valor Total					R\$ 5.438,36

Justificativa: A inexigibilidade de licitação para a aquisição objeto do presente termo justifica-se em razão da exclusividade do fornecedor contratado, o que inviabiliza a competição para esta contratação, que visa a aquisição de materiais originais/genuínos para manutenção da Carregadeira, marca KOMATSU, modelo WA200.

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Vila Flores/RS, 28 de fevereiro de 2025.

Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, e do Parecer expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independentemente de licitação.

Vila Flores/RS, 28 de fevereiro de 2025.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal